



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.190 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.997.

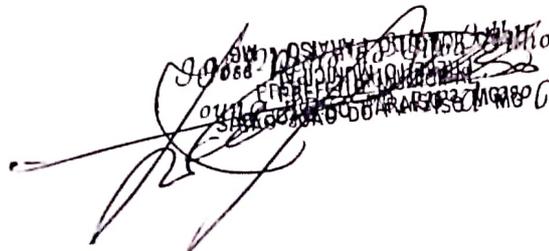
Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária' Padre Cândido Francisco da Silva, situada ao Bairro Taboleiro Alto, nesta Cidade de São João do Paraíso-Mg, e contem outras providências.

A Camara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Padre Cândido Francisco da Silva, situada ao Bairro Taboleiro Alto, São João do Paraíso- MG.

Art.2º- Revolgadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 29 de Outubro de 1.997.


9088
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
Continuidade ao Progresso